

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2021 | Edição: 212 | Seção: 1 | Página: 146

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA (SENATRAN) Nº 1.265, DE 31 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 2145, de 23 de outubro de 2020, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.009051/2021-16, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, o Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores, realizado na modalidade de ensino à distância (EAD), pela empresa MOBILIDADE SEGURA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS Ltda., CNPJ nº 22.198.315/0001-28, situada na Rua Padre Anchieta 2540, sala 811, 8º andar, Condomínio Champagnat 2540, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP nº 80.730-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.